

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 04 / 03 / 2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

  
Procurador Municipal/Advogado Municipal

## DECRETO Nº 1.143, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** –Fica permitido a Adelio Pereira Mota Silva, a utilização de espaço público referente a Estrada da Fazenda Maravilha, zona rural do município de São João do Paraíso, para realização de evento denominado “Cavalgada do Fundão”.

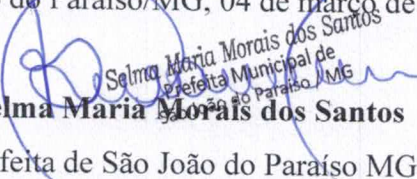
**Art. 2º** -Fica permitido a utilização do espaço no dia 10 de março de 2024.

**Art. 3º** - Diante da ausência de horários definidos para início e fim do evento, fica vedado a obstrução total da via, devendo, desta forma, se garantido espaço para passagem de pedestres e motoristas.

**Art. 5º**- A presente autorização não exige o permissionário de demais licenças e/ou autorizações que possam ser necessárias para a realização do evento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 04 de março de 2024.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso, MG  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita de São João do Paraíso MG